DIÁRIO



OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXV Nº 3243 04 de março de 2020

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3243 de 04 /03/2020)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Precos na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: E.M.OLIVEIRA SOLUÇÕES PÚBLICAS Processo: 1008/2020 Secretaria Municipal de Esporte Objeto: Aquisição de brinquedos de eucalipto.

Valor: R\$ 79.410,00

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: LUZ COR COMÉRCIO DE TINTAS E FERRAGENS EIRELLI

Processo: 1646/2020 Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Aquisição de material de construção.

Valor: R\$ 320,00

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: OBRA PRIMA DE PATY DO ALFERES MATERIAL DE

CONSTRUÇÃO LTDA

Processo: 1650/2020 Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Aquisição de material de construção.

Valor: R\$ 468,70

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ELETRO SYSTEM SERVIÇOS E SOLUÇÕES EIRELLI Processo: 1356/2020 Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Aquisição de manuntenção e instalação de condicionadores de ar.

Valor: R\$ 5.331,00

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

PORTARIA Nº 019/2020

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o processo Nº 997/2020 de 05/02/2020;

CONSIDERANDO certidão de tempo de serviço, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS:

CONSIDERANDO o artigo 71 da Lei nº 1884/2012, que dispõe sobre a reorganização do Regime de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes – **PATY-PREVI.**

RESOLVE:

Art. 1º) - Averbar nesta Prefeitura o Tempo de Contribuição do servidor **Paulo Vinicius de Oliveira Bastos**, matrícula nº 1487/01, ODONTÓLOGO B, lotado na Secretaria de Saúde, consignando o tempo líquido de efetivo exercício de tempo de contribuição, conforme período abaixo discriminado:

- 1) 01/08/1993 a 30/11/1993
- 2) 01/01/1994 a 30/04/1995 3) 01/07/1995 a 31/07/1995
- 4) 01/09/1995 a 30/11/1999
- 5) 01/12/1999 a 31/08/2007
- 6) 04/01/2016 a 28/08/2016

Perfazendo um total de 5254 dias, correspondendo a 14 (quatorze) anos, 4 (quatro) meses e 24 (vinte e quatro) dias, conforme consta no processo supracitado.

Art. 2°) – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de março de 2020.

PORTARIA Nº 020/2020

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o processo Nº 927/2020 de 03/02/2020;

CONSIDERANDO certidão de tempo de serviço, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS:

CONSIDERANDO o artigo 71 da Lei nº 1884/2012, que dispõe sobre a reorganização do Regime de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes – **PATY-PREVI.**

RESOLVE:

Art. 1°) - Averbar nesta Prefeitura o Tempo de Contribuição da servidora **GLORIA NEI MARANHÃO CARVALHO ROSA,** matrícula nº 465/01, Auxiliar de Serviços Gerais H, lotada na Secretaria de Educação, consignando o tempo líquido de efetivo exercício de tempo de contribuição, conforme período abaixo discriminado:

- 1) 14/03/1986 a 31/12/1986
- 2) 16/03/1987 a 16/12/1987
- 3) 01/03/1988 a 30/11/1988
- 4) 15/03/1990 a 31/07/1990
- 5) 01/10/1989 a 31/12/1989

Perfazendo um total de 1064 dias, correspondendo a 02 (dois) anos, 11 (onze) meses e 04 (quatro) dias, conforme consta no processo supracitado.

Art. 2°) - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de março de 2020.

Paula Rezende Filgueiras Secretária de Administração

PORTARIA Nº 021/2020

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 113 da Lei 1519 de 19 de setembro de 2008,

CONSIDERANDO o processo 858/2018.

RESOLVE:

Art. 1°) – Conceder Adicional por Tempo de Serviço o servidor constante da tabela abaixo,

Retroativo no período de janeiro/2013 a julho/2015

NOME	Matr.	Sec.	Triênio
SERGIO LUIS LIMA MONSORES	1234/01	SOSP	9%
Retroativo no período de agosto/2015 a junho/2018			
SERGIO LUIS LIMA MONSORES	1234/01	SOSP	12%

Retroativo no período de julho/2018 a dezembro/2019

SERGIO LUIS LIMA MONSORES 1234/01 SOSP 15%

Paty do Alferes, 04 de março de 2020.

PODER EXECUTIVO-PREFEITO: EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: THIAGO VANIER PERALTA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo: ANA PAULA CUNHA DE OLIVEIRA-Secretário de Cultura. Economia Criativa e Desenvolvimento Econômico: JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES-Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR-Secretária de Fazenda: MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA -Secretário de Planejamento: GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: DENILSON MONSORES DA SILVA -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIANO BALBINO DE MELO-Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: LEONARDO GOMES COSTA-Vereadores: AROLDO RODRIGUES ORÉM, GUILHERME ROSA RODRIGUES, DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico: IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-Diretora de Compas e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES-Diretora de Orçamento e Finanças:SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral: VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno: SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES-Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: RODRIGO BARSANO DE SOUZA



EXPEDIENTE Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro, Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000 (24)2485-1234 www.patydoalferes.rj.gov.br assessoria@patydoalferes.rj.gov.br Tiragem 110 exemplares

CONVÊNIO 571520

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **CENTRO** Connvênio, celebrado com **FEDERAL EDUCAÇÃO TECNOLOGICA CELSO SUCKOW** DΑ FONSECA - CEFET/RJ, tendo como objeto o desenvolvimento de atividades conjuntas para a operacionalização de programas de Estágio de estudantes, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 05 de fevereiro de 2020.

Paty do Alferes, 05 de fevereiro de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO Prefeito Municipal

Decreto nº 6156 de 4 de Março de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2643 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO	DINSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO F	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
Órgão	Unidade	Código	Título	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2213	MANUTENÇAO DA UNIDADE	3.1.9.0.92	1	2686	R\$ 10.000,00
2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2213	MANUTENÇAO DA UNIDADE	3.3.9.0.30	1	2150	R\$ 10.000,00
2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.1106	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	3.3.9.0.30	1	3588	R\$ 40.000,00
	TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:					R\$ 60.000,00	

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO	INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO F	UNCIONAL PROGRAMÁTICA				
Órgão	Unidade	Código	Título	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2088	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	3.3.9.0.39	1	2161	R\$ 60.000,00
	·	TOTAL D	E ANULAÇÕES:				R\$ 60.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 4 de Marco de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO Prefeito Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N° 2643 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 50.875,94 (CINQUENTA MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO	INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO F	UNCIONAL PROGRAMÁTICA				
Órgão	Unidade	Código	Título	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
43 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	1 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	27.813.2008.2781	URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS	3.3.9.0.30	15	3546	R\$ 50.875,94
	TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:				R\$ 50.875,94		

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4. 320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO	INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO F	UNCIONAL PROGRAMÁTICA				
Órgão	Unidade	Código	Título	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	15.451.8.2299	MAN.DE IFRAEST.DOS LOGR.E AREAS PUBLICAS	4.4.9.0.51	15	2582	R\$ 50.875,94
		TOTAL D	E ANULAÇÕES:				R\$ 50 875 94

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA/Lei 2, 383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 4 de Março de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO

Decreto nº 6158 de 4 de Marco de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2643 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 5.000,00(CINCO MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO	INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO F	UNCIONAL PROGRAMÁTICA				
Órgão	Unidade	Código	Título	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
35 – SECR DE DESEN SOCIAL, DIREITOS HUMANOS,HABI T.	1 - SECR DE DESEN SOCIAL, DIREITOS HUMANOS,HABIT.	14.244.15.2262	MANUTENÇÃO DO PRODEC	4.4.9.0.52	15	3160	R\$ 5.000,00
	TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:				R\$ 5.000,00		

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4. 320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO	INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO F	UNCIONAL PROGRAMÁTICA				
Órgão	Unidade	Código	Título	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
35 – SECR DE DESEN SOCIAL, DIREITOS HUMANOS,HABI T.	1 - SECR DE DESEN SOCIAL, DIREITOS HUMANOS,HABIT.	14.244.15.2262	MANUTENÇÃO DO PRODEC	3.3.9.0.36	15	2580	R\$ 5.000,00
		TOTAL D	E ANULAÇÕES:				R\$ 5.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA/Lei 2. 383 de 2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 4 de Março de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO Prefeito Municipal

Decreto nº 6159 de 4 de Março de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N $^\circ$ 2643 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 80. 000,00(OITENTA MIL REAIS)

CLASSIFICAÇÃO	INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO F	UNCIONAL PROGRAMÁTICA				
Órgão	Unidade	Código	Título	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL.E HOSP MAC	3.3.9.0.39	81	2305	RS 80.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:				R\$ 80.000,00			

Art. 2º - O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Înciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4. 320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO	INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO F	UNCIONAL PROGRAMÁTICA				
Órgão	Unidade	Código	Título	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL.E HOSP MAC	3.3.9.0.30	81	2303	RS 80.000,00
	TOTAL DE ANULAÇÕES:				R\$ 80.000,00		

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2. 383 de 2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 4 de Março de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.161, de 04 DE MARÇO DE 2020.

REGULAMENTA A COBRANÇA COM O USO DE MÁQUINAS DIGITAIS TICKETES IMPRESSOS, BEM COM BEM COMO REGULAMENTA A TOLERÂNCIA DE PERMANÊNCIA DE 10 (DEZ) MINUTOS REFERENTE **VAGAS** ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO PELA LEI MUNICIPAL 2.298 DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Considerando o disposto na Lei nº 2.298, de 20 de abril de 2017;

Considerando a solicitação do Processo Administrativo 9263/2019, bem como termo edital 001/2018:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, com os poderes conferidos pelo art. 85, VII, da Lei Orgânica Municipal de Paty do Alferes - RJ:

Art. 1º. Fica estipulado o período máximo de tolerância para início de cobrança do estacionamento rotativo, o tempo improrrogável de 10 (dez) minutos, a contar do estacionamento do veículo, na qual é de responsabilidade da concessionária a verificação da tolerância.

Art. 2 °. Fica autorizada a cobrança do estacionamento por meios digitais, cujos equipamentos serão de responsabilidade da concessionária.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de março de 2020.

EDITAL Nº 026/2020 - SMA

A Secretária de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 4.536/2016 e nº 4.537/2016, publicados no Diário Oficial do Município de nº 2317, de 20/04/2016 e Decreto nº 4.541/2016, publicado no Diário Oficial do Município de nº 2322, de 29/04/2016;

CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para se apresentarem na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro - Paty do Alferes - RJ.

Os candidatos deverão se apresentar à Secretaria Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, no horário das 12h30min às 17 horas, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia 11 de março de 2020.

No ato de apresentação os candidatos serão orientados para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto nº 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos prazos ora fixados implicarão em desistência e respectiva perda da vaga.

Paty do Alferes, 04 de março de 2020.

PAULA REZENDE FILGUEIRAS Secretária de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO

PROFESSOR B - HISTÓRIA

Nº INSCRIÇÃO	NOME
64388-2	MAGDA GOMES DA SILVA
62166-8	RENATO DA SILVA MELO

PROFESSOR B - GEOGRAFIA

Nº INSCRIÇÃO	NOME
62583-3	WELINGTON SILVEIRA TORRES
60295-7	DANIEL ESTEVAO DA FONSECA

EDITAL Nº 027/2020 - SMA

A Secretária de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 4.536/2016 e nº 4.537/2016, publicados no Diário Oficial do Município de nº 2317, de 20/04/2016 e Decreto nº 4.541/2016, publicado no Diário Oficial do Município de nº 2322, de 29/04/2016;

CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para se apresentarem na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro - Paty do Alferes - RJ.

Os candidatos deverão se apresentar à Secretaria Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, no horário das 12h30min às 17 horas, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia 11 de março de 2020.

No ato de apresentação os candidatos serão orientados para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto nº 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos prazos ora fixados implicarão em desistência e respectiva perda da vaga.

Paty do Alferes, 04 de março de 2020.

PAULA REZENDE FILGUEIRAS Secretária de Administração. Recursos Humanos e Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO

PROFESSOR A

Nº INSCRIÇÃO	NOME
65389-6	TIEMI SICILIANO DOS SANTOS

75748-9	VANIA PORTES PEREIRA
74379-8	VANDERSON DE SOUSA SILVA
73043-2	PATRICIA AZEVEDO DA SILVA
64896-5	DANIELLE ANDREIOLO BASTOS
76430-2	RENATA PERUCE SIMOES

PORTARIA Nº 109/2020 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ATO DE APOSENTADORIA Nº 009/2020 de 28/02/2020:

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar a vantagem acessória ao vencimento correspondente a FG-1 -Função Gratificada, do servidor RAIMUNDO NOGUEIRA DE CASTRO, matrícula nº 407/01, ocupante do cargo de MÉDICO. Lotado na SECRETARIA DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de março de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 110/2020 G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

Considerando o memorando nº 029/SMS/2020 de 07/02/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora GUSTAVO CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 748/01, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato nº 048/2017, que tem por objeto o fornecimento de cesta básica em favor de N. CÉSAR S. GOULART.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de março de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO

PREGÃO 014/2020

PORTARIA N.º 111/2020 G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas O Município de Paty do Alferes torna público que fará atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

Considerando o memorando nº 033/SMS/2020 de 14/02/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora KELLY CRISTINA TASHIMA E JULIANE SILVA com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais do Contrato nº 041/2019, que tem por objeto locação de imóvel situado à alameda Central nº 187 – Palmares – Paty do Alferes/RJ, para instalação provisória do Posto de Saúde, no bairro Palmares, em favor de JESUS MOREIRA DOS SANTOS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de março de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO PREFEITO MUNICIPAL

realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONDAGEM À PERCUSSÃO NOS TERRENOS DAS SEGUINTES ESCOLAS: ESCOLA SIDNEY DE MELLO (LÉLE DO GOIABAL); CRECHE DO GROTÃO E CRECHE DE AVELAR.

Data e Local: 24 de março de 2020, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 — Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro - Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 04 de março de 2020.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO

SRP PREGÃO 015/2020

PORTARIA Nº 112/2020 - GP

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - "PAD", SOB RITO SUMÁRIO.

O PREFEITO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO os termos do art. 194, 204 e 219, da Lei nº 1.519, de 19 de setembro de 2008: e

CONSIDERANDO os fatos apontados no Processo nº 7703 de 10/10/2018:

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar submetido ao rito sumário para apurar os fatos narrados no Processo supracitado.

Art. 2º - Fica ainda determinado à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, em dar cumprimento ao disposto no artigo 1º, bem como, em cumprimento às normas pertinentes, verificar a veracidade das alegações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de março 2020.

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE **COLETIVO DE PASSAGEIROS EM VEÍCULOS TIPO: ÖNIBUS, MICRO ÖNIBUS E VAN, PARA ATENDER AS** NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES DA PMPA.

Data e Local: 23 de março de 2020, às 14:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 — Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro - Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 04 de março de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO Prefeito Municipal

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO

SRP PREGÃO 017/2020

realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: LOCAÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE OBJETO: LOCAÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE, AMPLA, REFRIGERADA, SEGURA, CONSTRUÍDA SOBRE PLATAFORMA DE CAMINHÃO, EQUIPADA COM NO MÍNIMO DE 02 CONSULTÓRIOS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS AOS USUÁRIOS DO SUS DE FORMA ITINERANTE.

Data e Local: 23 de março de 2020, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 — Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro - Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 04 de março de 2020.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO

SRP PREGÃO 022/2020

O Município de Paty do Alferes torna público que fará O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

> OBJETIVANDO ATENDIMENTO DOS EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, ECOCARDIOGRAMA, ELETROCARDIOGRAMA, RAIOS X DIGITAL, MAMOGRAFIA, DENSITOMETRIA CONTENDO EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE IMAGEM, **BEM COMO TODO O MATERIAL DE CONSUMO PARA** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LAUDOS E PROFISSIONAIS.

> Data e Local: 19 de março de 2020, às 14:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 — Centro, nesta cidade.

> Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

> Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro - Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

> > Paty do Alferes, 04 de março de 2020.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

